

**TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.150/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.150/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA NONATO ADRIANO VAZ LOBATO

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.119.854/0001-05 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF sob nº 591.674.082-49, residente na cidade de Afuá- PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NONATO ADRIANO VAZ LOBATO**, inscrita no CNPJ nº 17.557.171/0001-19, endereço: Travessa 27 de dezembro, nº 441, – Bairro Centro, Afuá/Pará, CEP 68890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais **03 meses**, contando a partir de **01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de abril de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 31 de março de 2025.

**HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**NONATO ADRIANO VAZ LOBATO**  
CNPJ n.º 17.557.171/0001-19  
**CONTRATADA**